



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTA TÉCNICA Nº 1/2025/SEOSP-NPE

Senhor Gerente,

Considerando que no Parecer 310 (0056036159) e no Despacho (0056460300) evidenciamos a ausência do registro da empresa no Crea, bem como recomendamos a diligência para apresentação e avaliação de prazo para apresentação.

Considerando que no Despacho da SESAU-GECOMP (0056510523) deixou-se claro não ser possível conceder prazo para apresentação do registro faltante.

Torna a empresa licitante automaticamente **INAPTA** na avaliação dos requisitos técnicos, não tendo necessidade de retorno à este núcleo de engenharia, visto a ausência de fato novo.

Em tempo, recomendo que os processos técnicos sejam encaminhados para a SESAU-CO, caso esta entenda a necessidade de a avaliação de profissional específico, encaminhará o processo para a SEOSP.

Sem mais para o momento,

GENIVAL BASTOS ALMEIDA

Engenheiro Mecânico
SEOSP-NPE



Documento assinado eletronicamente por **Genival Bastos Almeida, Engenheiro(a)**, em 22/01/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056682041** e o código CRC **B858623B**.